

9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações:
a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0.
b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0.
c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0.
d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0.
e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0.
f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0.
g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5.

h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5.
9.3. Análise de Curriculum Lattes documentos, de caráter classificatório – Peso 1

9.3.1. Julgamento do Curriculum Lattes, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso;

9.3.2. Critérios de avaliação e pontuações:
a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
- doutorado na área – 2,0
- doutorado nas áreas afins – 1,0
- doutorando na área – 0,75
- doutorando nas áreas afins – 0,50
- mestrado na área – 1,0
- mestrado em áreas afins – 0,75
- mestrando na área – 0,50
- mestrando em áreas afins – 0,25
- especialização na área – 0,25

b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,5
- artigos em periódicos qualificados – 1,5
- artigos em outros periódicos – 0,75
- trabalhos em eventos – 0,25
- capítulos de livros e livros – 1,0
c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 2,5
- experiência na Graduação – 1,25
- experiência na disciplina – 0,75
- experiência em outros níveis – 0,5

d) Outras atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,0

- atividades de administração e gestão – 0,5
- experiência profissional na área – 0,5
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática;
- maior titulação;
- mais tempo de titulação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 98/2021-CISA).

PROGRAMA

1. Sistemas solares fotovoltaicos e termossolares.

2. Energiação de uma linha ideal por ondas viajantes e diagrama de Bewley – Lattice.

3. Relações de potência nas linhas de transmissão, rendimento e regulação.

4. Operação das linhas de transmissão – regime permanente.

5. Indutâncias e reatâncias indutivas de linhas de transmissão trifásicas.

6. Impedâncias de linhas de transmissão trifásicas.

7. Capacitâncias, reatâncias e susceptâncias capacitivas de linhas de transmissão trifásicas.

8. Condutância de dispersão e efeito corona em linhas de transmissão.

9. Tipos de carga, modelagem da rede e da carga e representação da carga em função da tensão de fornecimento.

BIBLIOGRAFIA

BURKE, J. J. Power distribution engineering: fundamentals and applications. New York: Marcel Dekker, 1994.

CIPOLI, J. A. Engenharia de distribuição. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1993.

CLARKE, E. Circuit analysis of AC power systems. New York: John Wiley & Sons, 1943. 2 v.

ELGERD, O. I. Introdução à teoria de sistemas de energia elétrica. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1976.

FUCHS, R. D. Transmissão de energia elétrica: linhas aéreas. Rio de Janeiro: LTC, 1977. 2 v.

GÖNEN, T. Electric power transmission system engineering: analysis and design. New York: John Wiley & Sons, 1988.

GÖNEN, T. Electric power distribution system engineering. New York: McGraw-Hill, 1986.

GUILE, A. E.; PATERSON, W. Electrical power systems. 2. ed. Oxford: Pergamon Press, 1977. 2 v.

JARDINI, J. A.; CASOLARI, R. Curvas de carga de consumidores e aplicações na

engenharia da distribuição. São Paulo: CED/Centro de Excelência da USP/ Universidade de São Paulo, 1977.

KAGAN, N.; OLIVEIRA, C. C. B.; ROBBIA, E. J. Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica. São Paulo: Edgard Blücher, 2005.

LABEGALINI, P. R.; LABEGALINI, J. A.; FUCHS, R. D.; ALMEIDA, M. T. Projetos

mecânicos das linhas aéreas de transmissão. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2005.

MAGNUSSON, P. C.; ALEXANDER, G. C.; TRIPATHI, V. K. Transmission lines and

wave propagation. 3. ed. Boca Raton: CRC Press, 1992.

MONTICELLI, A.; GARCIA, A. Introdução a sistemas de energia elétrica. Campinas:

Editora da UNICAMP, 1999.

RAMIREZ VÁZQUEZ, J. Centrales eléctricas. 2. ed. Barcelona: CEAC, 1974.

REIS, L. B. Geração de energia elétrica: tecnologia, inserção ambiental, planejamento,

operação e análise de viabilidade. 3. ed. Barueri: Manole, 2003.

SOUZA, Z.; FUCHS, R. D.; SANTOS, A. H. M. Centrais hidro e termelétricas. Rio de

Janeiro: Centrais Elétricas Brasileiras, 1983.

STEVENSON, W. D. Elementos de análise de sistemas de potência. 2. ed. São Paulo:

McGraw-Hill do Brasil, 1986.

WILLIS, H. L. Power distribution planning reference book. New York: Marcel Dekker,

1997.

ZOPPETTI JÚDEZ, G. Z. Centrales hidroeléctricas. 3. ed. Barcelona: Gustavo Gili, 1974.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Retificação no DOE de 27-4-2021.

No Edital nº 079/2021, Onde se lê: "Conhecimentos específicos

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para

licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos

orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Portaria Unesp nº 165/1981 e alterações posteriores: Baixa o Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Unesp – ESUNESP. Decreto nº 62.867, de 03 de

outubro de 2017: Dispõe sobre a centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado, regulamenta a atividade de agente financeiro do Tesouro Estadual e dá providências correlatas. Decreto nº 53.455, de 19 de

setembro de 2008: Regulamenta a Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais – CADIN ESTADUAL, e dá providências correlatas, Lei nº 10.320/68, que

dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado, e Decreto nº 53.980/2009, que regulamenta o regime de adiantamento previsto nos artigos 38 a 45 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968."

Leia-se: "Conhecimentos específicos

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para

licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, exceto os artigos 89 a 108, que foram revogados pela LEI nº 14.133/21. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Portaria Unesp nº 165/1981 e alterações posteriores: Baixa o Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Unesp – ESUNESP. Decreto nº 62.867, de 03 de

outubro de 2017: Dispõe sobre a centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado, regulamenta a atividade de agente financeiro do Tesouro Estadual e dá providências correlatas. Decreto nº 53.455, de 19 de

setembro de 2008: Regulamenta a Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais – CADIN ESTADUAL, e dá providências correlatas, Lei nº 10.320/68, que

dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão finan-

ceira e orçamentária do Estado, e Decreto nº 53.980/2009, que regulamenta o regime de adiantamento previsto nos artigos 38 a 45 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968. Portaria CO nº 09, de 17-12-2018, Consolida a Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza." (Proc. 320/2021-CM)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CURSO PÚBLICO 02/2021

EDITAL Nº 63/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos

abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender

excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Geografia e no conjunto das disciplinas "ESPAÇOS RURAIS; GEOGRAFIA RURAL", junto ao Departamento de Geografia (edital 27/2021), para as provas que serão realizadas nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2021, por

videoconferência, através do Google Meet, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 17-05-2021 - HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de videoconferência do Google Meet, através de link a ser encaminhado por e-mail pela Comissão Examinadora.

CANDIDATO / RG

VALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA VALÉRIO – RG. 30.696.364-4 SP

JEAN DA SILVA CRUZ – RG. 18159974 MT

SIBELI FERNANDES – RG. 60.862.280-1

CARINA INSERRA BERNINI – RG. 27.433.482-3 SP

GUILHERME MAGON WHITACKER – RG. 27.912.722-4 SP

ALLAN RODRIGO DE CAMPOS SILVA – RG. 33.505.233-2 SP

GRAZIELLA PLAÇA OROSCO DE SOUZA – RG. 26.383.608-3 SP

ANDERSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO – RG. 1096181852 RS

O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Processo FCT-120/2021)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Despacho do Diretor de 05-05-2021:

Homologando "ad referendum" da Congregação, o resultado final do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, para o conjunto de disciplinas "Biologia do Desenvolvimento: Mecanismos de Regulação" e "Biologia", objeto do Edital 041/2021-STDARH/IB/CRC, realizado nos dias 15 e 16-04-2021.

(Proc. 673/2020-IB/CRC)

EDITAL Nº 126/2021-IB/STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro - UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada,

habilitada no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto para o 1º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Avenida 24-A, 1515 - Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos. O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO - NAS DISCIPLINAS - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - PROC.-IB/CRC:

BIOLOGIA GERAL E APLICADA – "Bioquímica" e "Bioquímica Estrutural" - 1º lugar: DEBORA DANIELLE VIRGINIO DA SILVA" - RG 19.240.253-5 – 674/2020.

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL Nº 163/2021 - RESULTADO FINAL

A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática, sub-área de conhecimento Análise; e no conjunto de disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo II; Cálculo Diferencial e Integral IV junto ao Departamento de Matemática, objeto do edital 88/2021-STDARH/IGCE/CRC, realizado nos dias 03 e 04.05.2021, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME: VINÍCIUS LOURENÇO DA ROCHA – RG 48.309.949-1 - Média Final 9,53 – Classificação 1º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (Peso 2) / Média

Prof. Dra. Suzete Maria Silva Afonso: 9,00 / 9,80 / 9,53

Prof. Dr. Rawilson de Oliveira Araújo: 9,00 / 9,80 / 9,53

Prof. Dra. Thais Fernanda Mendes Monis: 9,00 / 9,80 / 9,53

NOME: RENATA DE OLIVEIRA FIGUEIRA – RG 47.425.176-7 - Média Final 9,50 – Classificação 2º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (Peso 2) / Média

Prof. Dra. Suzete Maria Silva Afonso: 8,50 / 10,00 / 9,50

Prof. Dr. Rawilson de Oliveira Araújo: 8,50 / 10,00 / 9,50

Prof. Dra. Thais Fernanda Mendes Monis: 8,50 / 10,00 / 9,50

NOME: YAGOR ROMANO CARVALHO – RG 48.720.571-6 - Média Final 8,76 – Classificação 3º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (Peso 2) / Média

Prof. Dra. Suzete Maria Silva Afonso: 6,50 / 9,90 / 8,76

Prof. Dr. Rawilson de Oliveira Araújo: 6,50 / 9,90 / 8,76

Prof. Dra. Thais Fernanda Mendes Monis: 6,50 / 9,90 / 8,76

NOME: LARISSA TEBALDI DE OLIVEIRA - RG 44.565.526-4 - Média Final 8,33 – Classificação 4º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (Peso 2) / Média

Prof. Dra. Suzete Maria Silva Afonso: 9,00 / 8,00 / 8,33

Prof. Dr. Rawilson de Oliveira Araújo: 9,00 / 8,00 / 8,33

Prof. Dra. Thais Fernanda Mendes Monis: 9,00 / 8,00 / 8,33

NOME: PEDRO ROBERTO DE LIMA - RG 104132529/PR - Média Final 8,16 – Classificação 5º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (Peso 2) / Média

Prof. Dra. Suzete Maria Silva Afonso: 9,50 / 7,50 / 8,16

Prof. Dr. Rawilson de Oliveira Araújo: 9,50 / 7,50 / 8,16

Prof. Dra. Thais Fernanda Mendes Monis: 9,50 / 7,50 / 8,16

NOME: CRISTIANO AUGUSTO DE SOUZA - RG 17206920/MG - Média Final 7,33 – Classificação 6º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (Peso 2) / Média

Prof. Dra. Suzete Maria Silva Afonso: 5,00 / 8,50 / 7,33

Prof. Dr. Rawilson de Oliveira Araújo: 5,00 / 8,50 / 7,33

Prof. Dra. Thais Fernanda Mendes Monis: 5,00 / 8,50 / 7,33

CANDIDATO REPROVADO

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs.: O candidato deverá apresentar os documentos originais, para posterior análise, quando requisitado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4 Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.ia@unesp.br - Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH.

5.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no site de inscrições no dia 11/05/21, a partir das 17h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1 Findo o prazo previsto no item 2.2, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1 Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2 O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o presente Concurso.

7.2 A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3 A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes).

7.4 A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6 Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1 A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2 Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3 Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7 Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8 A impugnação de membro da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: diretoria.ia@unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

Fase I - Prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet. O link da prova será disponibilizado após a realização do sorteio de pontos a cada um dos candidatos e membros da comissão julgadora, sob a coordenação e acompanhamento da STAEPE (Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão).

a) A prova consistirá em aula síncrona virtual em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos;

b) Após a realização da prova haverá arguição por parte da banca examinadora;

c) O candidato poderá utilizar os recursos disponíveis na plataforma Google Meet para sua aula.

Fase II – Prova de títulos: Constará na análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório. Serão analisadas as atividades de formação, didáticas, artísticas, acadêmicas e científicas, com maior relevância para as disciplinas do presente concurso.

8.1.1 Para a Fase I Prova didática haverá sorteio de ponto - dentre os pontos constantes em Programa, ao final deste Edital, que será efetuado com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário marcados para a realização da prova.

a) - O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos;

b) - O sorteio do ponto será realizado em reunião on-line na presença do presidente da Comissão, cujo link de participação será enviado no momento da convocação dos candidatos e será realizada sob a coordenação e acompanhamento da STAEPE (Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão).

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-

dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os critérios de avaliação descritos nos itens a seguir para cada uma das fases do concurso.

9.1 A nota final de cada uma das provas corresponderá à média da somatória das notas de cada membro da comissão julgadora.

Prova didática: máximo de 100 (cem) pontos.

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula: até 20 pontos;

b) Clareza expositiva: até 20 pontos;

c) Domínio teórico e conceitual do tema: até 20 pontos;

d) Adequação da exposição ao tema sorteado: até 20 pontos;

e) Pertinência da bibliografia utilizada: até 20 pontos.

Prova de títulos: máximo de 100 (cem) pontos.

a) Títulos Acadêmicos: 20 pontos

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 40 pontos

c) Atividades Didáticas: 30 pontos

d) Outras atividades (Cursos de formação complementar e de especialização; Participação em congressos e reuniões científicas, com apresentação de trabalho; Participação em comissões julgadoras; Organização de eventos científicos): 10 pontos

9.2 A pontuação total do candidato para cada fase corresponderá à média das notas individuais dos membros da comissão julgadora. Os 100 (cem) pontos totais em cada fase serão transformados em notas de 0 a 10 (zero a dez) com duas casas decimais. A nota final do candidato corresponderá à média ponderada das notas de cada fase, que terão os seguintes pesos:

9.2.1 Prova de títulos: peso 1;

9.2.2 Prova didática: peso 1.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2 A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida conforme item 9.2.

10.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) tenha obtido a maior média geral na Prova Didática;

c) tenha obtido a maior média geral na Prova de Títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação do Instituto de Artes, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2 O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3 A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4 Os recursos deverão ser solicitados através do endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto neste edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso e julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3 O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, findo o qual não poderá ser prorrogado.

12.4 Para a efetiva contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- comprovação de não registrar antecedentes criminais;

12.4.1 O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens a) e b).

12.5 O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2 A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3 O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação do Instituto de Artes.

13.4 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática, via videoconferência, no dia e horário estabelecido

13.5 Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora ou do candidato durante a realização da prova didática e havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.6 A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.7 Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.9 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12 O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14 Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma

fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.15 São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso e manutenção de internet e de equipamentos de uso pessoal, bem como à conexão no momento das provas.

14. PROGRAMA

1. - Os princípios físicos na produção da voz com o movimento corporal.

2. - A improvisação e o jogo na perspectiva da formação do(a) intérprete e do(a) performer contemporâneos.

3. - O brincante como paradigma do ator-dançarino-performer.

4. - Corpo e voz do(a) performer na teatralização de materiais não dramáticos.

5. - Desafios da integração corpo-voz no treinamento para teatro.

6. - Procedimentos técnicos de integração entre gesto e palavra em composições cênicas.

7. - Corpo e voz do/a performer na teatralização de materiais não dramáticos.

8. - As vanguardas históricas do séc. XX e as origens da arte da performance: influências na cena contemporânea

9. - Processos criativos da cena contemporânea, na perspectiva da integração dos instrumentos expressivos do(a) intérprete.

10. - Perspectivas formativas não-eurocentradas, para a integração da expressividade corporal e vocal.

11. - Princípios orgânicos para o treinamento vocal e corporal do/a intérprete segundo as sistematizações dos mestres do séc. XX.

BIBLIOGRAFIA

1. ALEIXO, Fernando. Corporeidade da voz: a voz do ator. Campinas: Komei, 2007.

2. ALSCHITZ, Juri. Teatro sem diretor. Galpão Cine Horto: Belo Horizonte, 2017.

3. BOAL, Augusto. Jogos Para Atores e Não-atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

4. BOGART, Anne. LANDAU, Tina. O livro dos Viewpoints: o guia prático para viewpoints e composição. Trad. Sandra Meyer, São Paulo: Perspectiva, 2005.

5. BONFITTO, Matteo. O ator compositor. São Paulo: Perspectiva, 2002.

6. BURNIER, Luís Otávio. A arte do ator: da técnica à representação. Campinas: Ed. UNICAMP, 2001.

7. CHACRA, Sandra. Natureza e sentido da improvisação teatral. São Paulo: Perspectiva, 1983.

8. FERRACINI; Renato. (org.). Corpos em fuga, Corpos em arte. São Paulo: Hucitec, 2006.

9. FORTUNA, Marlene. A performance da oralidade teatral. Rio de Janeiro: Annablume, 2000.

10. GAYOTTO, Lucia Helena. Voz partitura da ação. São Paulo: Editora Plexus, 2002.

11. GOMES, Nilma Lino. Identidade negra e formação de professores: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. São Paulo: Educação e Pesquisa, 2003.

12. LIGIÉRO, Zeca. Corpo a corpo. Estudos das performances brasileiras. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

13. LEWINSOHN, Ana. O ator brincante: no contexto do teatro de rua e do cavalo marinho (Dissertação). Campinas: UNICAMP, 2008.

14. MARTINS, Janaina Träsel. A integração corpo-voz na arte do ator. Florianópolis: Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em teatro da Universidade do Estado de Santa Catarina, 2004.

15. PICON-VALLIN, Béatrice. A arte do teatro: entre a tradição e a vanguarda – Meyerhold e a cena contemporânea. SAAD, Fátima (Org.), Rio de Janeiro: Folhetim Ensaios, 2006.

16. POLLASTRELLI, Carla e FLASZEN, Ludwik (Org.). O Teatro Laboratório de Jerzy Grotowski 1959 – 1969. São Paulo: Edições SESC – SP; Ed. Perspectiva, 2007.

17. ROMANO, Lúcia Regina Vieira. O teatro do corpo manifesto: teatro físico. São Paulo: Perspectiva, 2005.

18. RUFINO, Luiz. Pedagogias das Encruzilhadas. Revista Periferia: Educação, cultura e comunicação, v.10, n.1, p. 71 - 88. 2018. DOI: <https://doi.org/10.12957/periferia.2018.31504>

19. SPOLLIN, Viola. Improvisação para o teatro. Trad. Ingrid Dormien Koudela, São Paulo: Perspectiva, 1982.

20. SUQUET, Annie. O corpo dançante: um laboratório da percepção. CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges (Org.). História do corpo: as mutações do olhar - O século XX. Petrópolis: Vozes, 2008.

(Processo n.203/20 - CSP/IA)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

EDITAL Nº 021/2021-CERe- STAAd – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Supervisora da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma, no conjunto de disciplinas “Física do solo”, “Gênese, Morfologia e Classificação do Solo” e “Uso, Manejo e Conservação do Solo”, objeto do Edital nº 06/2021-CERe- STAAd – Câmpus Experimental de Registro, realizado no período de 03 a 04/05/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO:

Nº/Nome/RG/Média Final/ Classificação
08/Laura Fernanda Simões da Silva / 309635998 – SSP/ SP / 7,5 /1*

Examinador/Títulos (peso 2)/Didática (peso 1)/Média
Prof. Dr. Leandro José Grava de Godoy/6,94/8,8/7,56

Profª Drª Francisca Alcivânia de Melo Silva/6,94/7,7/7,19

Prof. Dr. Alex Mendonça de Carvalho/6,9/8,6/7,69

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:
Nº/RG/Média Final

06 / MG-11841005 / PCEMG/MG / 5,1

Examinador/Títulos (peso 2)/Didática (peso 1)/Média
Prof. Dr. Leandro José Grava de Godoy/3,33/9,2/5,29

Profª Drª Francisca Alcivânia de Melo Silva/3,33/7,0/4,55

Prof. Dr. Alex Mendonça de Carvalho/3,33/9,6/5,42

09 / 468124469 / SSP/SP / 3,8

Examinador/Títulos (peso 2)/Didática (peso 1)/Média
Prof. Dr. Leandro José Grava de Godoy/2,8/6,0/3,87

Profª Drª Francisca Alcivânia de Melo Silva/2,8/5,6/3,73

Prof. Dr. Alex Mendonça de Carvalho/2,8/5,6/3,73

10 / 244292632 / SSP/SP / 3,1

Examinador/Títulos (peso 2)/Didática (peso 1)/Média
Prof. Dr. Leandro José Grava de Godoy/1,37/6,1/3,15

Profª Drª Francisca Alcivânia de Melo Silva/1,37/6,4/3,05

Prof. Dr. Alex Mendonça de Carvalho/1,37/6,1/2,95

11 / 407009759 / SSP/SP / 4,7

Examinador/Títulos (peso 2)/Didática (peso 1)/Média
Prof. Dr. Leandro José Grava de Godoy/2,81/9,1/4,91

Profª Drª Francisca Alcivânia de Melo Silva/2,81/7,1/4,24

Prof. Dr. Alex Mendonça de Carvalho/2,81/9,5/5,04

CANDIDATO AUSENTE:

Nº/RG

07 / 003672858 / SESPDS/RN

Caberá recurso ao Conselho Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser enviado via e-mail para rh.registro@unesp.br

(Proc. 23/2021-CERe)

Registro, 05 de maio de 2021.

Gisele Marcelino da Silva

Supervisora Técnica Administrativa

STAAAd/CERe

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

EDITAL Nº 33/2021-CEO - CONVOCAÇÃO

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus Experimental de Ourinhos, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público objeto do edital 05/2021-CEO publicado no DOE de 16/01/2021, para contratação de 01 (um) emprego de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas “Organização do Espaço Brasileiro”; “Planejamento Regional e Territorial”, para o curso de Geografia, junto ao Câmpus Experimental de Ourinhos, para encaminhar à Área de Recursos Humanos, por meio do endereço eletrônico rh.ourinhos@unesp.br, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;